PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.488, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003

Nomeia os membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação** e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 55, VIII da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.560-0/03, **D E C R E T O:**

Art 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, criado pela Lei nº 3.391, de 18 de maio de 2001, passa a contar com a seguinte composição:

I – Representantes indicados pelo Poder Executivo:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:
1. Titular : JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
2. Suplente: MILENA TEREZA MAKRAY

b) Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:
1. Titular : CLAUDIO SCALLI
2. Suplente: CLENIVALDA FRANÇA DOS SANTOS

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
1. Titular : ABRAÃO FRANCISCO DA COSTA
2. Suplente: JOZELITO RODRIGUES DE PAULA

II – Representantes indicados pelo Poder Legislativo:

a) Titulares:
1. MÁRCIO VALÉRIO CAVALCANTE CANUTO
2. TAJUCI MOREIRA
3. AGENOR ROCHA

b) Suplente: MILTON RIBEIRO CUNHA

III – Representantes eleitos pela Sociedade Civil:

a) Titulares:
1. WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2. FRANCISCO MAURÍCIO DE ARAÚJO
3. VANDERLEI GOMES DA SILVA

b) Suplentes:
1. NEUSA ALVES OLIVEIRA
2. MOACIR DOS SANTOS SOBRINHO
3. FRANCISCO XAVIER RIBEIRO DA SILVA

§ 1º Exercerá a Presidência do Conselho a representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

-segue fls.02-

§ 2º O Vice-Presidente será escolhido pelos Conselheiros, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.391, de 18 de maio de 2001.

§ 3º O mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º Os representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, nomeados neste Decreto, iniciarão suas atividades no dia 10 de novembro de 2003, às 16 horas, no 3º andar do Paço Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Mauá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 06 de novembro de 2003.

Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito

CACILDA LOPES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

CLÁUDIO SCALLI
Secretário Municipal de Habitação

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-

ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Governo
efd/